



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1074 II Páginas 4

Guaratuba, 15 de Março de 2.024

**PSS SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO****EDITAL Nº 005/2024**

O Município de Guaratuba, Estado do Paraná, torna pública a resposta aos recursos interpostos pelo candidato contra o Resultado Provisório:

PROTOCOLOS DE RECURSO	RESPOSTAS
15059/2024 15814/2024 15822/2024 15823/2024 16120/2024 16162/2024 16472/2024 16040/2024	DOCUMENTOS ANEXADOS AO RECURSO NÃO FORAM CONSIDERADOS PORQUE FORA DO PRAZO ESTIPULADO. RECURSO INDEFERIDO
15116/2024 15821/2024	NO SISTEMA NÃO CONSTA O(S) DOCUMENTO(S) ENVIADO(S). RECURSO INDEFERIDO
15124/2024 15316/2024 15811/2024 15815/2024 15805/2024 15880/2024 16020/2024 16086/2024 16089/2024 16167/2024 16175/2024 16524/2024	O EDITAL ESTABELECEU 3 (TRÊS) REQUISITOS MÍNIMOS AOS CANDIDATOS: FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE EM ESCOLA DE FORMAÇÃO CERTIFICADA PELA POLÍCIA FEDERAL E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA “AB”. DESNECESSÁRIO CONSTAR QUE A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NÃO PODE ESTAR COM A RENOVAÇÃO VENCIDA E O CERTIFICADO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE TEM QUE SER CONSIDERADO VÁLIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, A POLÍCIA FEDERAL. O PROFISSIONAL VIGILANTE AO REALIZAR O CURSO ESTÁ CIENTE DA NECESSIDADE DE VALIDAÇÃO DE SEU CERTIFICADO A CADA 2 (DOIS) ANOS, CONFORME §7º DO ARTIGO 151 DA PORTARIA 18.045/2023, QUE DISCIPLINA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, EMITIDA PELO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL. PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS QUE TAMBÉM JÁ ERA PREVISTO NA PORTARIA 3.233/2012, DO MESMO ÓRGÃO. A RECICLAGEM NÃO É NECESSÁRIA PARA CERTIFICADOS EMITIDOS DENTRO DO PRAZO DE 2 (DOIS) ANTERIORES AO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO PSS, APENAS DAQUELES QUE REALIZARAM O CURSO ALÉM DESTES PERÍODOS. NÃO PODE O MUNICÍPIO VALIDAR UM DOCUMENTO CONSIDERADO INVÁLIDO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL POR SUA EMISSÃO. RECURSO INDEFERIDO
15827/2024	NÃO APRESENTOU OS ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE GUARATUBA. RECURSO INDEFERIDO
14977/2024 16005/2024 16165/2024 16172/2024	A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. RECURSO INDEFERIDO
8370/2024 8453/2024	CANDIDATO ANEXOU NO PRAZO DE RECURSO DOCUMENTO NO PROCESSO ORIGINÁRIO. PORTANTO FORA DO PRAZO ESTIPULADO. RECURSO INDEFERIDO



16152/2024	PARA PONTUAR NESTE ITEM, O CANDIDATO TERIA QUE COMPROVAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM SERVIÇOS VOLTADOS AO MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL E NÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
------------	--

Guaratuba, 15 de março de 2024.

Comissão Especial para Realização do PSS – Técnico em Segurança e Monitoramento

Portaria nº 14.529/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO
EDITAL Nº 006/2024

O Município de Guaratuba, Estado do Paraná, torna público o Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO, conforme segue:

CLASSIF.	CANDIDATO
1º	RODRIGO CORDEIRO DE CASTRO
2º	NEILSON PEREIRA LEAL
3º	JEAN PAULO CALIXTO PARRA
4º	JOÃO PIRES JUNIOR
5º	RAIMUNDO ISRAEL FONSECA
6º	ELISSON WAGNER COSTA
7º	JOCEMAR DE OLIVEIRA LUZ
8º	GERSON LEOCADIO DUTRA MARTINS
9º	ALESSANDRO DE CORDOVA
10º	FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES

Guaratuba, 15 de março de 2024.

Comissão Especial para Realização do PSS – Técnico em Segurança e Monitoramento

Portaria nº 14.529/2024



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zandoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: taniam@guaratuba.pr.gov.br